

Id:0B62264FF5D4BD2F



Lei 487 de 30 de junho de 2026

“Dispõe sobre alteração na estrutura da Administração Pública Municipal de Domingos Mourão e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que A CAMARA MUNICIPAL, VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A Lei que:

Art. 1º. Fica alterada a Estrutura Administrativa Municipal, em especial a relação de cargos e remunerações vinculados à Secretaria Municipal de Educação, acrescentando a já existente os cargos estabelecidos no anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:21767769334
Dados: 2026.07.01 09:21:43 -03'00'
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

1



ANEXO I
CARGOS COMISSONADOS

Cargo	Quantidade	Remuneração
Coordenador Escolar de Educação Inclusiva	4	R\$ 3.000,00
Coordenador Escolar de Orientação Social e Família	4	R\$ 3.000,00
Coordenadora de Linguística	3	R\$ 3.000,00
Coordenador de Segurança Alimentar	3	R\$ 3.000,00
Coordenador de Atenção Integral ao Educando	3	R\$ 3.000,00
Coordenador de Desenvolvimento do Aprendizado	3	R\$ 3.000,00
Coordenador de Habilidades e Desenvolvimento Motor do Educando	3	R\$ 3.000,00
Coordenador Pedagógico de Componente Curricular Específico	10	R\$ 3.000,00

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:21767769334
Dados: 2026.07.01 09:22:26 -03'00'
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

2



ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Disposição comum aos cargos de coordenação:

Os ocupantes dos cargos em comissão descritos neste Anexo exercerão atribuições de direção, chefia, coordenação, assessoramento, planejamento, acompanhamento, articulação institucional e apoio técnico-pedagógico, conforme a natureza do cargo, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, a legislação educacional vigente e as determinações da autoridade competente.

As atribuições descritas não excluem outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, desde que vinculadas às finalidades institucionais da educação municipal e determinadas pela chefia imediata ou pela Secretaria Municipal de Educação.

1. Coordenador Escolar de Educação Inclusiva

Compete ao Coordenador Escolar de Educação Inclusiva coordenar, acompanhar e articular as ações destinadas à promoção da educação inclusiva, assegurando o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes que demandem atendimento educacional específico.

2. Coordenador Escolar de Orientação Social e Família

Compete ao Coordenador Escolar de Orientação Social e Família promover a articulação entre escola, família e comunidade, contribuindo para a permanência, proteção integral, desenvolvimento social e aprendizagem dos estudantes.

3. Coordenadora de Linguística

Compete à Coordenadora de Linguística planejar, orientar, acompanhar e avaliar ações pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da linguagem oral e escrita, leitura, alfabetização, letramento, interpretação textual e práticas comunicativas dos estudantes.

4. Coordenador de Segurança Alimentar

Compete ao Coordenador de Segurança Alimentar acompanhar, supervisionar e orientar as ações relacionadas à alimentação escolar, segurança alimentar e nutricional, boas práticas sanitárias e adequada execução dos programas de alimentação dos estudantes.

5. Coordenador de Atenção Integral ao Educando

Compete ao Coordenador de Atenção Integral ao Educando articular e acompanhar ações voltadas à proteção integral, ao bem-estar, à permanência, ao desenvolvimento educacional, social, emocional, físico e cultural dos estudantes.

6. Coordenador de Desenvolvimento do Aprendizado

Compete ao Coordenador de Desenvolvimento do Aprendizado acompanhar, orientar e coordenar ações pedagógicas voltadas à melhoria da aprendizagem, à recomposição de saberes, ao acompanhamento do rendimento escolar e ao fortalecimento das práticas de ensino.

7. Coordenador de Habilidades e Desenvolvimento Motor do Educando

Compete ao Coordenador de Habilidades e Desenvolvimento Motor do Educando coordenar, acompanhar e orientar ações voltadas ao desenvolvimento motor, psicomotor, corporal, esportivo, recreativo e socioeducativo dos estudantes.

8. Coordenador Pedagógico de Componente Curricular Específico

3

Compete ao Coordenador Pedagógico de Componente Curricular Específico coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas relacionadas a determinado componente curricular, contribuindo para o planejamento docente, a melhoria da aprendizagem e o cumprimento do currículo da rede municipal de ensino.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:21767769334
Dados: 2026.07.01 09:23:17 -03'00'
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

4

ICP Brasil

Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC

Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN International Standard Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org